



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021 - PA. Nº.013/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

O Município de Contagem, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar neste ato representado pela Secretária Municipal Daniela Tiffany Prado de Carvalho, CPF sob o nº 049.666.236-85, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e no Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Colaboração nº 003/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil, **Associação de Apoio Social e Cultural Renascer**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.956.125/0001-03, que tem por objeto a “operacionalização de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Contagem/MG, a saber: Banco de Alimentos e Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar - CMAUF, em regime de mútua cooperação entre o município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Segurança Alimentar e Agroecologia.”, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a adequação do plano de trabalho do Termo de Colaboração nº 003/2021 no tocante ao **ANEXO II – DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS** e **ANEXO III – DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO**, conforme Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração 003/2021 e respectivos aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Contagem, 27 de julho de 2022.


Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e
Segurança Alimentar

PLANO DE TRABALHO DO 4º APOSTILAMENTO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021 -
PA. Nº 013/2021/SMDS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2021

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, n.º 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-5876

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Bruna Barbosa de Oliveira – Matrícula: 1554834

1.2 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome			CNPJ
Associação de Apoio Social e Cultural Renascer			05.956.125/0001-03
Endereço			Bairro
Rua Agripino de Lima, n.º 181			Inconfidentes
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.223-270	(31) 3363.8312
Banco	AG	C.C	
CAIXA	1639	00005885-0	
E-mail: assrenascer@gmail.com			

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F
Maria Imaculada Carmo Silva Gomes			326.977.406-00
R.G. Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato
MG 1.529.504 PC/MG	Presidente		06/02/2019 à 05/02/2023
Endereço			Bairro
Rua José Antunes, n.º 140			Inconfidentes
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
Contagem	MG	32.140-000	(31) 98471.8744
E-mail: adm.assrenascer@gmail.com			

ASSINATURA DO(A) DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO DE TRABALHO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	Início	Fim
POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL Rede de Proteção Social por Meio do Banco de Alimentos e Fomento à Agricultura Urbana.	1/9/2021	1/9/2022
2.2 Identificação do Objeto		
Chamamento público para celebração de Termo de Colaboração para Operacionalização de projetos de potencialização da política pública de segurança alimentar, nutricional e agroecologia do município de Contagem, por meio dos Programas Banco de Alimentos e Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar - CMAUF.		
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
<p>A Lei Municipal n.º 4.276, de 15 de julho de 2009 que cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SIMSANS de Contagem, e dá outras providências, em seu Art. 16 trata do Programa de Abastecimento e Complementação alimentar que compreende o Banco de Alimentos e as ações de arrecadação e distribuição de alimentos para a rede social do Município em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. O objetivo principal da Política Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável no Município de Contagem é ofertar serviços que visem à realização do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA através dos equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional que tecem uma rede de proteção social para a população. Com referência ao Centro Municipal de Agricultura Familiar e Urbana – CMAUF, no artigo 40 da Lei Municipal nº. 4.276, de 15 de julho de 2009 é garantido a ampliação das condições de alimentos por meio da produção, através da agricultura tradicional familiar e urbana. O CMAUF é o equipamento público destinado ao fomento de ações de incentivo à produção, ao processamento e à comercialização de alimentos, através da implantação de sistemas produtivos agroecológicos e da comercialização direta dos produtos, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Agricultura Urbana Periurbana e Familiar. É responsável, também, pela execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA com Doação Simultânea, via Termo de Adesão com o Governo Federal, sendo esta uma das principais políticas de apoio e incentivo à agricultura familiar no Brasil. Por meio dessa iniciativa, agricultores comercializam seus produtos para órgãos públicos, sendo que esse Programa foi criado em 2003 no âmbito das ações do “Fome Zero”, estratégia impulsionada pelo Governo Federal para assegurar o direito humano à alimentação adequada às pessoas com dificuldades de acesso aos alimentos. A celebração do termo de colaboração em regime de mútua cooperação entre o município e a OSC, se justifica por ser análogo ao interesse público, evitando-se a mercantilização de políticas que são eminentemente sociais, pois nesse tipo de parceria prioriza-se pelo cumprimento do objetivo principal do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, que é combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional integrando todas as ações de governo e da sociedade civil no intuito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA a toda população. A gestão conjunta de projetos de potencialização das ações e atividades da política pública de segurança alimentar e nutricional se sustenta nos fundamentos de uma gestão pública democrática, na participação social, no fortalecimento da sociedade civil, na transparência na aplicação dos recursos públicos e decorrentes princípios da administração pública, com a promoção e a defesa dos direitos humanos à alimentação suficiente e adequada.</p>		
4. ABRANGÊNCIA		
Município de Contagem / MG.		
5. PUBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS		
<p>O público beneficiário do Banco de Alimentos é composto por população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional vinculada ao Sistema Único de Assistência Social, instituições públicas e/ou privadas caracterizadas como prestadoras de serviço de assistência social, de proteção e defesa civil, unidades de ensino, estabelecimentos de saúde e demais unidades de alimentação e nutrição. Os públicos do CMAUF são: agricultores e agricultoras urbanas e familiares; comunidade escolar; servidores(as) públicos(as); usuários(as) de Centros de Saúde, CRAS, Centros Culturais, penitenciárias, parques e demais equipamentos públicos, e; funcionários(as) e usuários(as) de entidades socioassistenciais, institutos, fundações, associações, entre outras.</p>		
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO		
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 01/09/2021, conforme publicação de seu extrato no Diário Oficial de Contagem.		
7. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS		
<p>Ofertar serviços que visem à realização do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA através dos equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional que tecem uma rede de proteção social para a população.</p> <p>BANCO DE ALIMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ♦ Apoiar a capacitação da equipe de trabalho; ♦ Apoiar a difusão dos conceitos de educação alimentar e sua aplicação; ♦ Realizar a triagem e a seleção dos alimentos para doação; ♦ Realizar a coleta, o transporte e a entrega imediata dos alimentos às instituições (ou entidades ou organizações) beneficiadas; ♦ Captar alimentos e produtos oriundos das perdas e desperdícios de alimentos; ♦ Combater as perdas e desperdícios de alimentos, por meio da reintrodução desses alimentos na cadeia de abastecimento; ♦ Minimizar os efeitos da fome e combater o desperdício ou mau uso de alimentos, permitindo que um número maior de pessoas tenha acesso a alimentos básicos e de qualidade e em quantidade suficiente para uma alimentação equilibrada; ♦ Promover a troca de experiências, o fortalecimento e a qualificação do Banco de Alimentos; ♦ Promover e assegurar a segurança alimentar e nutricional, bem como contribuir para o processo de desenvolvimento regional em várias frentes; ♦ Estimular políticas e ações públicas de segurança alimentar e nutricional que fortaleçam o banco de alimentos; ♦ Articular e facilitar negociações estratégicas para o banco de alimentos; ♦ Promover em conjunto com a superintendência de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia, ações de educação alimentar voltadas à segurança nutricional, preservação e resgate da cultura gastronômica, combate ao desperdício e promoção da saúde; ♦ Realização da educação alimentar e nutricional, com vistas a qualificar a agenda de promoção da alimentação adequada e saudável, em conjunto com a superintendência de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia; ♦ Fomentar em conjunto com a superintendência de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia, ações educativas voltadas à segurança alimentar e nutricional e ao fortalecimento institucional; ♦ Estimular ações para a redução de perdas e do desperdício de alimentos no município, em conjunto com a superintendência de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia; 		

CMAUF:

- * Gerar novas práticas e hábitos alimentares saudáveis, incentivando a utilização de alimentos regionais;
- * Estimular os tratamentos biológicos dos resíduos orgânicos e a criação de hortas;
- * Beneficiar agricultores familiares, através do fornecimento de gêneros alimentícios ao Banco de Alimentos;
- * Incentivar e contribuir para as práticas de agroecologia;
- * Apoiar ações educativas e produtivas em agricultura urbana, através da implantação de hortas, lavouras atendendo famílias em vulnerabilidade social e nutricional;
- * Estimular ações de geração de trabalho e renda com enfoque na sustentabilidade social, econômica e ambiental, através da produção de alimentos saudáveis;
- * Produzir alimentos com o trabalho das famílias beneficiadas para o auto consumo;
- * Manter e consolidar o conjunto de hortas comunitárias já implantadas através do apoio e assistência técnica aos grupos envolvidos;
- * Dar finalidade social às áreas públicas e privadas que se caracterizam como vazios urbanos;
- * Oferecer cursos de capacitação técnica e formação de multiplicadores em agriculturas urbanas agroecológicas;
- * Realizar em conjunto com a Superintendência de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecológica, ações de educação alimentar e nutricional nos temas concernentes às boas práticas de manipulação de alimentos, combate ao desperdício, alimentação saudável, etc.

8. METAS E ETAPAS

8.1 METAS: PROJETO BANCO DE ALIMENTOS

N.º	META	UNIDADE	QUANT.	EXECUÇÃO	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	Readequar e manter a estrutura física do imóvel adequada ao recebimento, processamento e distribuição de alimentos.	Unidade	1	Período	12 meses
2	Contratar e manter pessoal qualificado para desempenhar as ações desenhadas no objeto do Banco de Alimentos.	Funcionário	14	Mensal	12 meses
3	Organização e execução da logística de coleta e arrecadação junto à rede de doadores de alimentos no município de Contagem.	Unidade	1	Período	12 meses
4	Coletar, manipular e distribuir os alimentos doados às entidades cadastradas.	Tonelada	30	Mensal	12 meses
5	Elaborar e executar plano de gestão de resíduos sólidos e orgânicos.	Unidade	2	Semestral	12 meses
6	Capacitar no mínimo 160 multiplicadores das entidades cadastradas no Banco de Alimentos através de cursos, oficinas, palestras e/ou seminários.	Indivíduo	160	Período	12 meses
7	Realizar visitas técnicas a todas as entidades cadastradas.	Unidade	7	Período	12 meses

8.2 PROJETO: CENTRO MUNICIPAL DE AGRICULTURA URBANA E FAMILIAR - CMAUF

N.º	META	UNIDADE	QUANT.	EXECUÇÃO	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	Contratar e manter pessoal qualificado para desempenhar as ações desenhadas no objeto do Centro Municipal de Agricultura e Familiar.	Funcionário	7	Mensal	12 meses
2	Manutenção do projeto CMAUF incluindo aquisição de novos equipamentos, reparo e manutenção das instalações, segurança, bem como o reparo e manutenção dos equipamentos existentes.	Unidade	1	Período	12 meses
3	Implantar unidades produtivas comunitárias e institucionais e realizar o acompanhamento técnico contínuo.	Unidade	2	Período	12 meses
4	Implantar unidade produtiva comunitária de referência no CMAUF.	Unidade	1	Período	12 meses
5	Produzir e distribuir mudas de hortaliças tradicionais, plantas medicinais para os espaços produtivos comunitários e institucionais, mantendo em estoque 4000 mudas.	Unidade	500	Período	12 meses
6	Produzir e distribuir mudas de árvores frutíferas mantendo em estoque 1000 mudas.	Unidade	200	Período	12 meses
7	Produzir mudas de hortaliças em bandejas plásticas para distribuir nos espaços produtivos comunitários e institucionais.	Unidade	5.000	Período	12 meses
8	Apoiar e Subsidiar atividades de formação/capacitação promovida pelo CMAUF e parceiros.	Atividade	3	Período	12 meses
9	Executar o Programa de Aquisição de Alimentos com Doação Simultânea (PAA) com a ampliação do número de agricultores/as beneficiados.	Indivíduo	150	Período	12 meses
10	Implantar uma unidade de composto orgânico.	Unidade	1	Período	12 meses

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA			
8.3.1 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA – BANCO DE ALIMENTOS			
ITEM	DETALHAMENTO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado).	R\$ 28.196,86	R\$ 338.362,26
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios).	R\$ 6.091,38	R\$ 73.096,57
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Serviço de Manutenção e Conservação de Imóveis.	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
	Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
	Serviços Gráficos.	R\$ 216,66	R\$ 2.599,92
	Serviços de Segurança e Monitoramento.	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
	Locação de impressora	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
	Serviço de Transporte de Carga de Alimentos (com motorista e combustível).	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
	Serviços de Medicina do Trabalho.	R\$ 547,98	R\$ 6.575,72
	Serviços Contábeis.	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
	Serviços Jurídicos.	R\$ 1.195,45	R\$ 14.345,49
	Serviços de Telefonia e Internet.	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes.	R\$ 1.025,00	R\$ 12.300,00
	Material de Higiene, Limpeza e Higienização dos Alimentos.	R\$ 550,82	R\$ 6.609,82
	Material de Expediente.	R\$ 871,72	R\$ 10.460,68
	Materiais de Copa, Cozinha e Gás.	R\$ 77,46	R\$ 929,50
	Insumos para Oficinas de Educação Alimentar e Nutricional.	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
VALOR GLOBAL		R\$ 49.115,00	R\$ 589.379,96
8.3.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA – CMAUF			
ITEM	DETALHAMENTO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado).	R\$ 14.273,61	R\$ 171.283,33
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios).	R\$ 2.998,64	R\$ 35.983,73
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Serviço de Manutenção e Conservação de Imóveis.	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
	Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.	R\$ 383,33	R\$ 4.599,96
	Serviços Gráficos.	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
	Serviços de Segurança e Monitoramento.	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
	Serviço de Transporte (locação de veículo com motorista e combustível).	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
	Serviços de Medicina do Trabalho.	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
	Serviços Contábeis.	R\$ 2.050,00	R\$ 24.600,00
	Serviços Jurídicos.	R\$ 222,74	R\$ 2.672,93
	Serviços de Telefonia e Internet.	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
	MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes.	R\$ 900,00
Insumos para a Implantação das Unidades Produtivas, Ferramentas e Utensílios.		R\$ 5.716,67	R\$ 68.600,00
Insumos para Lanches em Oficinas.		R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
VALOR GLOBAL		R\$ 34.345,00	R\$ 412.140,00
TOTAL DO PROJETO: BANCO DE ALIMENTOS + CMAUF			R\$ 1.001.520,00

Handwritten signature

8.4. INDICADORES DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**BANCO DE ALIMENTOS – INDICADORES DE MONITORAMENTO:**

- * Quantidade de doações recebidas – Relatórios mensais;
- * Quantidade de aproveitamento e reaproveitamento de alimentos – relatórios mensais;
- * Número de doadores fixos e eventuais, número de famílias e ou usuários beneficiados - Relatórios mensais;
- * Plano de gestão de resíduos – Relatório semestral;
- * Oficinas/cursos – Lista de presença e relatório fotográfico;
- * Manutenção e ampliação de espaços físicos – Relatório fotográfico.

CMAUF – INDICADORES DE MONITORAMENTO:

- * Quantidade de mudas produzidas e doadas – Relatórios mensais;
- * Quantidade de pessoas capacitadas – Relatórios mensais, lista de presença e relatório fotográfico;
- * Número de famílias e ou usuários beneficiados – Relatórios mensais;
- * Número de agricultores (as) beneficiados (as) – Relatórios mensais;
- * Manutenção e ampliação de unidades produtivas – Relatório fotográfico.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de Receita: Recurso do Tesouro

Estimativa de Despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO.



10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

FONTE 1104.08.306.0071.2128 335043 – FONTE 0100
 Rede de Proteção Social por Meio do Banco de Alimentos

ANO	PARCELA	MÊS	VALOR DA PARCELA
2021	1	SETEMBRO	RS 49.115,00
	2	OUTUBRO	RS 49.115,00
	3	NOVEMBRO	RS 49.115,00
	4	DEZEMBRO	RS 49.115,00
2022	5	JANEIRO	RS 49.115,00
	6	FEVEREIRO	RS 49.115,00
	7	MARÇO	RS 49.115,00
	8	ABRIL	RS 49.115,00
	9	MAIO	RS 49.115,00
	10	JUNHO	RS 49.115,00
	11	JULHO	RS 49.115,00
	12	AGOSTO	RS 49.115,00
SUB TOTAL			RS 589.380,00

FONTE 1104.08.306.0071.2129 335043 – FONTE 0100
 Fomento a Agricultura Urbana

ANO	PARCELA	MÊS	VALOR DA PARCELA
2021	1	SETEMBRO	RS 34.345,00
	2	OUTUBRO	RS 34.345,00
	3	NOVEMBRO	RS 34.345,00
	4	DEZEMBRO	RS 34.345,00
2022	5	JANEIRO	RS 34.345,00
	6	FEVEREIRO	RS 34.345,00
	7	MARÇO	RS 34.345,00
	8	ABRIL	RS 34.345,00
	9	MAIO	RS 34.345,00
	10	JUNHO	RS 34.345,00
	11	JULHO	RS 34.345,00
	12	AGOSTO	RS 34.345,00

SUB TOTAL		R\$ 412.140,00	
Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária	2021	2022
MUNICIPAL	1104.08.306.0071.2128 335043 – FONTE 0100	R\$ 196.460,00	R\$ 392.920,00
MUNICIPAL	1104.08.306.0071.2129 335043 – FONTE 0100	R\$ 137.380,00	R\$ 274.760,00
SUB TOTAL		R\$ 333.840,00	R\$ 667.680,00
TOTAL		R\$ 1.001.520,00	
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.			
11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA			
O artigo 35, da Lei Federal n.º 13.019/20214, § 1º dispõe que "não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria".			
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL			
As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de Prestação de Contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.			
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.			
13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC			
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2021/SMDS.			
Contagem, 27 de julho de 2022.			
 Bruna Barbosa de Oliveira – Matrícula: 1554834 GESTOR DA PARCERIA		 Daniela Tiffany Prado de Carvalho Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar	



ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)

BANCO DE ALIMENTOS

DETALHAMENTO DE GASTOS COM RECURSOS HUMANOS 01/09 A 31/10/2021

CARGO	QTDE	REMUNERAÇÃO			ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS				CUSTO MENSAL	PROJEÇÃO 2 MESES						
		SALÁRIO	TOTAL SALÁRIO	(%) Insalubridade	Insalubridade 20 %	Total da Remuneração Base	13º SALÁRIO	Férias			Férias - 1/3	Sub.Total REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	Multa 40% FGTS	Vale Transporte	Total dos encargos
Almoxarife / Conferente	1	1.400,00	1.400,00	20,00%	220,00	1.620,00	135,00	135,00	45,00	1.935,00	154,80	61,92	200,00	416,72	2.351,72	28.220,64
Assistente Administrativo	1	1.500,00	1.500,00	0,00%	-	1.500,00	125,00	125,00	41,67	1.791,67	143,33	57,33	200,00	400,67	2.192,33	26.308,00
Auxiliar de Cozinha	4	1.300,00	5.200,00	0,00%	-	5.200,00	433,33	433,33	144,44	6.211,11	496,89	198,76	800,00	1.495,64	7.706,76	92.481,07
Auxiliar de Almoxarife / Armazenista	4	1.300,00	5.200,00	20,00%	220,00	5.420,00	451,67	451,67	150,56	6.473,89	517,91	207,16	800,00	1.525,08	7.998,96	95.987,57
Motorista Categoria D ou E	1	1.800,00	1.800,00	0,00%	-	1.800,00	150,00	150,00	50,00	2.150,00	172,00	68,80	200,00	440,80	2.590,80	31.089,60
Nutricionista / RT	1	3.280,00	3.280,00	20,00%	220,00	3.500,00	291,67	291,67	97,22	4.180,56	334,44	133,78	200,00	668,22	4.848,78	58.185,33
Supervisor de RH	1	1.900,00	1.900,00	0,00%	-	1.900,00	158,33	158,33	52,78	2.269,44	181,56	72,62	200,00	454,18	2.723,62	32.683,47
TOTAL MENSAL	13	12.480,00	20.280,00			20.940,00	1.745,00	1.745,00	581,67	25.011,67	2.000,93	800,37	2.600,00	5.401,31	30.412,97	364.955,68
TOTAL EM 2 MESES			243.360,00							50.023,35						

ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)

BANCO DE ALIMENTOS

DETALHAMENTO DE GASTOS COM RECURSOS HUMANOS 01/11/2021 A 01/09/2022

CARGO	QTDE	REMUNERAÇÃO			ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS				CUSTO MENSAL	PROJEÇÃO 10 MESES						
		SALÁRIO	TOTAL SALÁRIO	(%) Insalubridade	Insalubridade 20 %	Total da Remuneração Base	13º SALÁRIO	Férias			Férias - 1/3	Sub.Total REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	Multa 40% FGTS	Vale Transporte	Total dos encargos
Almoxarife / Conferente	1	1.400,00	1.400,00	20,00%	220,00	1.620,00	135,00	135,00	45,00	1.935,00	154,80	61,92	200,00	416,72	2.351,72	28.220,64
Assistente Administrativo	2	1.500	3.000,00	0,00%	-	3.000,00	250,00	250,00	83,33	3.983,33	286,67	114,67	400,00	801,33	4.384,67	52.016,00
Auxiliar de Cozinha	5	1.300	6.500,00	0,00%	-	6.500,00	541,67	541,67	180,56	7.763,89	621,11	248,44	1.000,00	1.869,56	9.633,44	115.001,33
Auxiliar de Almoxarife / Armazenista	4	1.300	5.200,00	20,00%	220,00	5.420,00	451,67	451,67	150,56	6.473,89	517,91	207,16	800,00	1.525,08	7.998,96	95.987,57
Motorista Categoria D ou E	1	2.200,00	2.200,00	0,00%	-	2.200,00	183,33	183,33	61,11	2.627,78	210,22	84,09	200,00	494,31	3.122,09	37.465,07
Nutricionista / RT	1	3.280,00	3.280,00	20,00%	220,00	3.500,00	291,67	291,67	97,22	4.180,56	334,44	133,78	200,00	668,22	4.848,78	58.185,33
Supervisor de RH	1	1.900,00	1.900,00	0,00%	-	1.900,00	158,33	158,33	52,78	2.269,44	181,56	72,62	200,00	454,18	2.723,62	32.683,47
TOTAL MENSAL	15	12.840,00	23.480,00			24.140,00	2.011,67	2.011,67	670,56	28.833,89	2.306,71	922,68	3.000,00	6.229,40	35.063,28	420.759,41
TOTAL EM 30 MESES			234.800,00							288.338,91						

NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)

CGMAUF

CARGO	QTDE	REMUNERAÇÃO			ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS				CUSTO MENSAL	PROJEÇÃO 12 MESES						
		SALÁRIO	SALÁRIO (multiplicado pela qtd. de funcionários)	(%) Insalubridade	Insalubridade 20 %	Total da Remuneração Base	13º SALÁRIO	Férias			Férias - 1/3	Sub.Total REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	Multa 40% FGTS	Vale Transporte	Total dos encargos
Olericultor (a)	4	1.300,00	5.200,00	0,00%	-	5.200,00	433,33	433,33	144,44	6.211,11	496,89	198,76	800,00	1.495,64	7.706,76	92.481,07
Técnico (a) em Agropecuária	2	2.250,00	4.500,00	0,00%	-	4.500,00	375,00	375,00	125,00	5.375,00	430,00	172,00	400,00	1.002,00	6.377,00	76.524,00
Técnico (a) de Apoio ao PAA	1	2.250,00	2.250,00	0,00%	-	2.250,00	187,50	187,50	62,50	2.687,50	215,00	86,00	200,00	501,00	3.188,50	38.262,00
TOTAL MENSAL	7	5.800,00	11.950,00			11.950,00	995,83	995,83	331,94	14.273,61	1.141,89	456,76	1.400,00	2.938,64	17.272,26	207.267,07
TOTAL EM 12 MESES			143.400,00							171.283,93						

NOTAS EXPLICATIVAS:

**ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
BANCO DE ALIMENTOS**

N	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MENSAL	QTDE DE MESES	VALOR ANUAL
1	Serviço de Manutenção e Conservação de Imóveis.	1	R\$ 900,00	12	R\$ 10.800,00
2	Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.	1	R\$ 900,00	12	R\$ 10.800,00
3	Serviços Gráficos.	1	R\$ 216,66	12	R\$ 2.600,00
4	Serviços de Segurança e Monitoramento.	1	R\$ 450,00	12	R\$ 5.400,00
5	Locação de impressora	2	R\$ 291,66	10	R\$ 3.500,00
6	Serviço de Transporte de Carga de Alimentos (com motorista e combustível).	1	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
7	Serviços de Medicina do Trabalho.	1	R\$ 547,98	12	R\$ 6.575,72
8	Serviços Contábeis.	1	R\$ 2.300,00	12	R\$ 27.600,00
9	Serviços Jurídicos.	1	R\$ 1.195,45	12	R\$ 14.345,49
10	Serviços de Telefonia e Internet.	1	R\$ 200,00	12	R\$ 2.400,00
TOTAL DOS CUSTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS			R\$ 12.001,75		R\$ 144.021,21

NOTAS EXPLICATIVAS:

**ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
CMAUF**

N	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MENSAL	QTDE DE MESES	VALOR ANUAL
1	Serviço de Manutenção e Conservação de Imóveis.	1	R\$ 900,00	12	R\$ 10.800,00
2	Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.	1	R\$ 383,33	12	R\$ 4.600,00
3	Serviços Gráficos.	1	R\$ 300,00	12	R\$ 3.600,00
4	Serviços de Segurança e Monitoramento.	1	R\$ 450,00	12	R\$ 5.400,00
5	Serviço de Transporte (locação de veículo com motorista e combustível).	1	R\$ 5.200,00	12	R\$ 62.400,00
6	Serviços de Medicina do Trabalho.	1	R\$ 500,00	12	R\$ 6.000,00
7	Serviços Contábeis.	1	R\$ 2.050,00	12	R\$ 24.600,00
8	Serviços Jurídicos.	1	R\$ 222,74	12	R\$ 2.672,93
9	Serviços de Telefonia e Internet.	1	R\$ 150,00	12	R\$ 1.800,00
TOTAL DOS CUSTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS			R\$ 10.156,07		R\$ 121.872,93

NOTAS EXPLICATIVAS:

VALOR TOTAL

R\$ 265.894,14

**ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO
BANCO DE ALIMENTOS**

N	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	QTDE DE MESES	VALOR ANUAL
1	Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes.	R\$ 1.025,00	12	R\$ 12.300,00
2	Material de Higiene, Limpeza e Higienização dos Alimentos.	R\$ 550,82	12	R\$ 6.609,82
3	Material de Expediente.	R\$ 871,72	12	R\$ 10.460,68
4	Materiais de Copa, Cozinha e Gás.	R\$ 77,46	12	R\$ 929,50
5	Insumos para Oficinas de Educação Alimentar e Nutricional.	R\$ 300,00	12	R\$ 3.600,00
TOTAL DOS CUSTOS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 2.825,00		R\$ 33.900,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

**ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO
CMAUF**

N	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	QTDE DE MESES	VALOR ANUAL
1	Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes.	R\$ 900,00	12	R\$ 10.800,00
2	Insumos para a Implantação das Unidades Produtivas, Ferramentas e Utensílios.	R\$ 5.716,67	12	R\$ 68.600,00
3	Insumos para Lanches em Oficinas.	R\$ 300,00	12	R\$ 3.600,00
TOTAL DOS CUSTOS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 6.916,67		R\$ 83.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS:



VALOR TOTAL

R\$ 116.900,00

Do Recurso e da Dotação Orçamentária: Será realizado repasse no montante de R\$ 61.548,65 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), em 1 (uma) parcela, para cobrir despesas previstas nos anexos I e III do Plano de Trabalho revisto. Assim o valor global da parceria, no período da vigência do termo de colaboração, passa a ser de R\$ 406.732,95 (quatrocentos e seis mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1102.08.244.0005.2045.33504300 – Fonte 2256

Do Gestor: Fica mantida a designação como gestor da presente parceria a servidora Maria Cristina Benício dos Reis – Matrícula 134716-7.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 007/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 08/08/2022.

Ordenadora de Despesas: Daniela Tiffany Prado de Carvalho - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Presidente da OSC Instituição Espírita Lar de Marcos: Eustáquio Gervásio

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2021 – P.A. N.º 013/2021/SMDS – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2021.

Extrato do Quarto Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n.º 003/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação de Apoio Social e Cultural Renascer, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.956.125/0001-03.

Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal n.º 4.910/2017 e Decreto Municipal n.º 30/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem como objeto a adequação do plano de trabalho do Termo de Colaboração n.º 003/2021, parte integrante e indissociável deste ajuste, no tocante ao ANEXO II – DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS e ANEXO III – DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 003/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 27/07/2022.

Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC N.º 42, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta os valores “per capita” a serem adotados nos Planos de Trabalho dos Termos de Colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil (OSC’s) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 247, de 29 de dezembro de 2017, pelo Decreto Municipal n.º 29, de 18 de março de 2013, e pelo Decreto Municipal n.º 434, de 20 de março de 2018;

CONSIDERANDO a majoração dos valores per capita repassados pelo FUNDEB às Organizações da Sociedade Civil (OSC’s) que mantém parceria com essa Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Interministerial n.º 02, de 29 de abril de 2022 do Ministério da Educação e do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 4.910, de 6 de dezembro de 2017, limita ao percentual de 30% (trinta por cento) os acréscimos no bojo das parcerias; e

CONSIDERANDO o teor do Memorando CGM/AUD n.º 027/2022, expedido pela Controladoria Geral do Município, noticiando a inexistência de normas e regramentos vigentes que disciplinem os valores per capita adotados nos Termos de Colaboração em vigência e, conseqüentemente, em seus respectivos Planos de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Financeiro;

RESOLVE:

Art. 1º – Definir os repasses per capita, aqui reduzidos em suas frações mensais, a serem repassados às OSC’s, cuja composição engloba as fontes de recursos legalmente permitidas (FUNDEB, PNAE, QSE e Tesouro Municipal), que embasarão a elaboração dos competentes Termos de Colaboração firmados no âmbito dessa Secretaria